



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX



EDITAL Nº 005/2024 – NOVOS GRUPOS PET/MEC/ PREX/ UFDPAr/

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREX), torna pública a abertura do processo de seleção interna de propostas para a criação de novos Grupos PET (Programa de Educação Tutorial) no ano de 2024, conforme estabelecido pela Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, e pela Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, atualizada pela Portaria MEC nº 343/2013.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Finalidade e Vagas

O presente Edital tem por objetivo selecionar, internamente, até 2 (duas) propostas de criação de novos Grupos PET no âmbito da UFDPAr para concorrer ao Edital Nº 4/2024 do Ministério da Educação – Processo de seleção para apresentação de propostas de criação de novos grupos do PET para as Instituições Públicas de Ensino Superior (IES Públicas), sendo o processo conduzido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREX), através do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA).

1.2. Público-Alvo

Poderão submeter propostas docentes da UFDPAr com vínculo efetivo e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ter título de doutor(a) ou mestre(a);
- b) Pertencer ao quadro permanente em regime integral e dedicação exclusiva;
- c) Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX



- d) Atuar de forma efetiva no curso de graduação e em atividades de pesquisa, ensino e extensão;
- e) Não ser membro da Comissão de Seleção do processo seletivo de propostas.
- f) Membros do CLAA poderão submeter propostas ou serem parte da propostas, desde que não sejam membros da Comissão de Seleção.

2. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Documentação Exigida

- a) Modelo de proposta (Anexo 1);
- b) Cópia digitalizada do documento de identidade e CPF;
- c) Cópia digitalizada do diploma de doutorado ou de mestrado;
- d) Declaração funcional, fornecida no sitio eletrônico <https://sigrh.ufpi.br/> (serviços/documentos/declarações/declaração funcional);
- e) Declaração de veracidade e de inexistência de acúmulo de bolsa (Anexo 2);
- f) Currículo Lattes atualizado;
- g) Tabela de pontuação do Currículo Lattes, com os respectivos documentos comprobatórios (Anexo 3).

2.2. Prazo de Submissão

As inscrições, contendo a documentação exigida (Item 2.1), devem ser encaminhadas, via Protocolo Geral, por e-mail (protocolo@ufdpar.edu.br), à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, entre 15/07/2024 e 24/07/2024.

2.3. Formato da Submissão

Os documentos deverão ser encaminhados em arquivo único, no formato PDF (Portable Document Format). Inscrições incompletas ou ilegíveis serão indeferidas. Não será permitida a complementação de documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPa
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX



2.4 Adequação da proposta

As propostas enviadas deverão estar enquadradas nos lotes de I a V, de acordo com o Edital 04/2024 do MEC ([link do edital](#)), conforme abaixo:

Lote I: Rede de Integridade da Informação

PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Integridade da Informação, que visa compreender as complexidades do ecossistema informacional digital, realizar o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de estratégias para proteção e promoção da integridade desse ecossistema. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

Lote II: Rede Encontro de Saberes

PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede Encontro de Saberes, que visa ampliar o horizonte epistêmico do mundo universitário brasileiro a partir do oferecimento de disciplinas que possam contribuir na curricularização da extensão a partir de discussões e conteúdos que envolvam os saberes populares. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

Lote III: Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas

PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, que visa fortalecer a formação inicial ofertada às populações do Campo, das Águas e das Florestas. As propostas deverão necessariamente estar vinculadas a um Curso de Licenciatura em Educação do Campo e a um grupo ou núcleo de pesquisa em Educação do Campo, das águas e das florestas, que por sua dimensão multidisciplinar envolve diferentes áreas de conhecimento.

Lote IV: Rede de Educação Antirracista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX



PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Educação Antirracista, que visa promover a reflexão, o debate consubstanciado e ações antirracistas nas instituições públicas de ensino superior e em torno da educação das relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, inter-regional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

Lote V: Rede de Manejo Florestal Comunitário na Amazônia

PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Manejo Florestal Comunitário na Amazônia, que visa promover práticas produtivas sustentáveis e o fortalecimento do manejo florestal feito por Povos e Comunidades Tradicionais (PCT), por meio da qualificação de discentes de forma dialógica, multidisciplinar e sensível às especificidades dos territórios tradicionais coletivos. As propostas devem, obrigatoriamente, estar vinculadas a cursos específicos de engenharia florestal e/ou agronomia.

A proposta cujo tema seja distinto do lote em que for inserida, será eliminada do processo seletivo. Serão desclassificadas todas as propostas que não cumprirem essas condições, conforme Edital N° 04/2024 do MEC.

3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais, de acordo com o Edital N° 4/2024 do MEC:

- a) Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;
- b) Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES Pública;
- c) Ampla formação acadêmico-profissional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX



- d) Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;
- e) Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade;
- f) Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;
- g) Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade.

As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem, além dos aspectos acima, contemplar:

Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica. A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local de morada familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais;

Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas nas universidades, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX



pretos/pardos, indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Etapas da Seleção

O processo de seleção das propostas compreenderá duas etapas:

Etapa 1: Análise e Julgamento do Modelo de Proposta

As propostas apresentadas serão julgadas com base nos seguintes critérios:

- a) Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem (20 pontos);
- b) Relação com a sociedade e previsão de impacto social (20 pontos);
- c) Formação pedagógica dos bolsistas PET (10 pontos);
- d) Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão e articulação do plano com os princípios e objetivos institucionais da UFDPAR (20 pontos);
- e) Contribuição da proposta para a redução da evasão e retenção e para o aumento do sucesso acadêmico (10 pontos);
- f) Articulação do plano com as Propostas Pedagógicas dos cursos da UFDPAR (10 pontos);
- g) Ações propostas para manutenção ou elevação do conceito dos cursos (10 pontos).

A pontuação máxima da Etapa 1 será de 100 pontos. A nota mínima para aprovação nesta etapa é setenta pontos.

Etapa 2: Análise do Currículo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX



A Análise do Currículo terá caráter classificatório e seguirá a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo 3). A maior pontuação obtida equivalerá à nota 10, e as demais pontuações serão proporcionalmente ajustadas.

4.2. Classificação geral das propostas

A nota final de cada proposta (NFP) será obtida pela soma das notas das duas etapas de avaliação (NFP = NE1 + NE2). Com base nas notas finais das propostas (NFP), será estabelecido o ranking de classificação das propostas em ordem decrescente da NFP.

A classificação das propostas é ato exclusivo do Comitê de Seleção, conforme normatização deste Edital.

A classificação dar-se-á por ordem decrescente das notas finais obtidas.

Para os casos de desempate na nota final, será considerada a maior pontuação obtida na ETAPA 1. Persistindo o empate será obedecida a ordem de prioridade estabelecida a seguir:

- Maior pontuação referente aos critérios **d)** e **b)** da **Etapa 1**, respectivamente.

O resultado do processo de seleção das propostas será divulgado no site <https://ufdpar.edu.br/>.

Os recursos contra o resultado da avaliação deverão ser interpostos, exclusivamente, pelo coordenador da proposta, no dia 30/07/2024, estabelecido no cronograma. Os recursos deverão ser encaminhados à PREX, por meio do e-mail prex@ufdpar.edu.br, acompanhados de justificativa detalhada.

4.3 Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção será designada por portaria pela PREX e formada após a submissão das propostas, composta por:

- a) Presidente do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA) do Programa de Educação Tutorial ou seu suplente;
- b) Representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PREX) ou seu suplente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX



- c) Representante da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG) ou seu suplente;
- d) Representante da Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) ou seu suplente;

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As propostas devem estar articuladas ao Projeto Pedagógico dos cursos e à IES Pública e alinhadas às políticas de extensão e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de graduação.

Serão aceitas propostas de grupos PET que tenham escopo/abrangência interdisciplinar na mesma área de conhecimento ou vinculado a curso específico.

6. CRONOGRAMA

| Eventos | Período | Local/Horário |
|---|----------------------------|---|
| Envio das propostas para PREX | 15/07/2024 a 24/07/2024 | Via protocolo geral UFDPAr (protocolo@ufdpar.edu.br) |
| Análise das propostas | 25/07/2024 e 26/07/2024 | --- |
| Divulgação do resultado preliminar | 29/07/2024 | Site da PREX/UFDPAr |
| Prazo para interposição de recursos | 30/07/2024 | Via formulário eletrônico |
| Divulgação do resultado final | 31/07/2024 | Site da PREX/UFDPAr |
| Submissão das propostas aprovadas ao MEC | 31/07 e 01/08/2024 | --- |

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Av. São Sebastião, 2819. Tel. (86)99930-2008

CEP 64202-020 Parnaíba-PI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX



Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a PREX. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail prex@ufdpar.edu.br.

Parnaíba, 15 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO JANDER DE SOUSA NOGUEIRA
Data: 15/07/2024 08:36:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Francisco Jander de Sousa Nogueira
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

(CONFORME EDITAL Nº 04, DE 10 DE JULHO DE 2024 DO MEC)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

1.1. Universidade:

1.2. Campus (se for o caso):

1.3. Coordenador(a) Responsável:

1.4. Telefone:

1.5. E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Lote: () I () II () III () IV () V

2.2. Nome do Grupo PET:

2.3. Área de Conhecimento:

2.4. Curso(s): insira 1 (um) ou mais cursos na tabela abaixo:

| | | |
|-----------|--|-----------|
| Curso(s): | | Curso(s): |
| Curso(s): | | Curso(s): |
| Curso(s): | | Curso(s): |
| Curso(s): | | Curso(s): |
| Curso(s): | | Curso(s): |
| Curso(s): | | Curso(s): |

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:

3.1. Resumo da Proposta:

Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX



Qual o diferencial dessa proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)

3.2. Justificativa para Formação do Grupo PET:

Por que tomou a iniciativa de formar o grupo?

Diagnóstico institucional.

Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?

Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

3.3. Objetivo Geral e Objetivos Específicos:

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir.

A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

3.4. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta:

3.5. Articulação do Projeto Pedagógico Institucional:

3.6. Práticas inovadoras de ensino:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX



3.7. Relação com a sociedade:

3.8. Formação pedagógica dos bolsistas PET:

3.9. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:

3.10. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção:

3.11. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico:

4. ATIVIDADES PLANEJADAS:

4.1. Atividade 1:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX



Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.2. Atividade 2:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.3. Atividade 3:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX



Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.4. Atividade 4:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.5. Atividade 5:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX



Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Brasília, _____, _____, de 2024.

Assinatura Pró-Reitor(a) Responsável:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX



**Anexo 2 - Declaração de Veracidade e de Inexistência de Acúmulo de
Bolsa**

Eu, _____, portador do CPF
nº _____, residente e domiciliado na
rua _____,
declaro:

- a) conhecer as atribuições do professor tutor constantes no art. 13 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;
- b) que não recebo qualquer tipo de bolsa;
- c) que os documentos e informações entregues à Comissão de Seleção para proposta de seleção grupo PET EDITAL Nº 005/2024 – UFDPAr/PREX, são verdadeiros e autênticos.

Nada mais havendo a declarar, e ciente que a falsidade desta declaração importa em infração penal e administrativa, firmo a presente.

Parnaíba, _____

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX



Anexo 3 - Tabela de Pontuação do Currículo Lattes

| Quesitos | Pontuação Máxima | Peso | Pontos Atribuídos pelo Candidato |
|---|-------------------------|-------------|---|
| 1. Doutorado | 10,0 | 0,1 | |
| 2. Mestrado | 5,0 | 0,05 | |
| 3. Exercício de magistério no ensino superior (2 pontos por período letivo) (Documento comprobatório: declaração de disciplinas ministradas – SIGAA) | 10,0 | 0,1 | |
| 4. Coordenação de Programas/Projetos de Extensão (Documento comprobatório: certificado emitido pela PREXC/UFPI ou PREX/UFDPAr) | 10,0 | 0,1 | |
| 5. Coordenação de Cursos e/ou Eventos de Extensão (Documento comprobatório: certificado emitido pela PREXC/UFPI ou PREX/UFDPAr) | 5,0 | 0,1 | |
| 6. Orientação em Projetos de pesquisa (PIBIC/ICV) (Documento comprobatório: certificado emitido pela PROPESQI/UFPI ou PROPOPI/UFDPAr) | 10,0 | 0,05 | |
| 7. Orientação de monitoria (Documento comprobatório: certificado de monitoria – SIGAA) | 6,0 | 0,1 | |
| 8. Trabalho de Conclusão de Curso (Declaração do Departamento ou ata de defesa do TCC) | 10,0 | 0,1 | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX



| | | | |
|---|------|------|--|
| 9. Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS A) (Documento comprobatório: Página de frente do artigo e qualis da revista), nos últimos cinco anos | 10,0 | 0,1 | |
| 10. Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS B) (Documento comprobatório: Página de frente do artigo e qualis da revista), nos últimos cinco anos | 5,0 | 0,05 | |
| 11. Artigos publicados em anais de congresso (Documento comprobatório: certificado emitido pela entidade organizadora ou cópia dos anais), nos últimos cinco anos | 1,0 | 0,01 | |
| 12. Livro publicado com ISBN, na área de atuação do proponente, com conselho editorial (autor ou coautor) (Documento comprobatório: Capa, folha de serviço e sumário) | 5,0 | 0,1 | |
| 13. Capítulos de Livro publicado com ISBN, na área de atuação do proponente com conselho editorial. (Documento comprobatório: Capa, folha de serviço e sumário) | 5,0 | 0,05 | |
| 14. Participação em Conselhos Acadêmicos (colegiado de curso, conselho departamental, CAMEX, CAMEN, CONSEPE, CONSAD ou CONSUNI) (Documento comprobatório: Portaria de designação) | 5,0 | 0,05 | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX



| | | | |
|--------------|--|--|--|
| TOTAL | | | |
|--------------|--|--|--|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX



ANEXO 4 - OBJETIVOS DOS NOVOS GRUPOS PET
(CONFORME EDITAL Nº 04, DE 10 DE JULHO DE 2024 DO MEC)

Lote I: Rede PET de Integridade da Informação

- a. Acompanhar o rápido desenvolvimento da desinformação relacionada aos temas, bem como das tecnologias emergentes, para identificar e analisar os possíveis riscos, impactos, danos, benefícios e oportunidades para o ecossistema de informação on-line;
- b. Fomentar ações coordenadas para promover a construção de confiança e garantir a integridade, precisão, consistência e confiabilidade das informações, por meio de educação cívica on-line, com foco na educação midiática;
- c. Contribuir para o acesso à informação de qualidade e para um debate público enriquecedor, livre, plural, diverso e democrático e estabelecer comunidades de práticas e compartilhamento de conhecimentos para promoção da integridade da informação on-line;
- d. Produzir materiais, tais como relatórios, guias, manuais de orientação, tool kits que servirão de subsídios para encontros periódicos dos grupos e para a troca de conhecimento e informações necessárias para atingir os objetivos elencados anteriormente.

Lote II: Rede PET Encontro de Saberes

- a. Formar grupos que acompanharão novas edições de disciplinas do projeto Encontro de Saberes, orientados pelos fundamentos do Programa de Educação Tutorial (PET) e fundamentos do Projeto Encontro de Saberes, a saber: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial; presença de mestres e mestradas de notório saber das tradições culturais; pluralidade epistêmica; diálogos interculturais; e inter e transdisciplinaridade;
- b. Envolver estudantes, professores tutores, mestradas e mestres dos saberes tradicionais e populares atuando como docentes e professores parceiros dos mestres em um processo comum de formação PET;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX



- c. Possibilitar a intensificação das relações dos bolsistas do PET com as comunidades de onde os mestres e mestras docentes são oriundos;
- d. Estabelecer uma conexão da política de formação do PET Encontro de Saberes com a política de curricularização da Extensão;
- e. Produzir materiais de leitura, como artigos e monografias de final de curso, sobre os temas e as abordagens trazidos pelos mestres e mestras nas suas atividades de ensino nas universidades, ampliando assim os objetivos formativos do PET.

Lote III: Rede PET de Educação do Campo, das Águas e das Florestas

- a. Desenvolver ações e projetos ligados à tríade ensino pesquisa e extensão junto a comunidades e escolas do campo, das águas e das florestas, incentivando práticas educativas vinculadas à formação de professores(as), movimentos sociais do campo, agroecologia, pedagogia da alternância, tecnologias sociais e cultura popular;
- b. Desenvolver ações de pesquisa e extensão que tematizem a história da luta pela terra; a transformação da paisagem e natureza local; a organicidade política, econômica e produtiva das comunidades; os aspectos da relação com o Estado na garantia de direitos sociais e das políticas educacionais; as identidades culturais e modos de vida; e a territorialidade dos povos do campo, das águas e das florestas em cada contexto, de modo a produzir dados e conteúdos possíveis de serem incorporados às propostas curriculares das escolas;
- c. Incentivar à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;
- d. Estimular a produção de materiais didáticos contextualizados a práticas educativas do campo, das águas e das florestas no que se refere a territorialidades, trabalho e culturas camponesas, a práticas pedagógicas com crianças, adolescentes, jovens e adultos, a produção de subsídios didáticos pedagógicos e a sistematização de experiências relacionadas aos objetivos elencados anteriormente.

Lote IV: Rede PET de Educação Antirracista



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX

- a. Promover interlocuções em torno da temática da diversidade, para que diferentes áreas do conhecimento contribuam, a partir de suas expertises, para o debate consubstanciado em torno da educação das relações étnico-raciais e educação escolar quilombola;
- b. Contribuir com o combate ao racismo em todas as esferas da sociedade, mobilizando o poder público na promoção de ações que concretizem o compromisso com a efetividade de condições para que o princípio da igualdade se materialize;
- c. Produzir materiais didáticos voltados para uma educação antirracista que envolvam, pelo menos, três áreas do conhecimento voltados para a Educação Básica – Ensino Fundamental - anos finais;
- d. Realizar formações sobre letramento racial a serem oferecidas para docentes da Educação Básica, discentes de licenciaturas e pós-graduandos/as;
- e. Ampliar as discussões sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola mediante a produção de artigos, capítulos, livros e e-books (e demais mídias digitais) nos quais contemplem, no mínimo, três áreas de conhecimento das instituições nas quais o PET se efetiva.

Lote V: Rede PET de Manejo Florestal Comunitário na Amazônia

- a. Fomentar a produção de conhecimento técnico-científico por meio da elaboração de artigos, visando enriquecer o arcabouço teórico relacionado à utilização sustentável dos recursos naturais, à preservação de áreas protegidas e o manejo de florestas públicas, com foco na qualificação de discentes e pesquisadores;
- b. Estimular a produção de materiais didáticos, como manuais de boas práticas, guias de orientação e cartilhas sobre o manejo florestal comunitário na Amazônia com foco na democratização do conhecimento científico, tornando-o acessível às populações e comunidades tradicionais envolvidas no manejo da floresta;
- c. Contribuir para a formação de profissionais capacitados, incentivando uma abordagem sensível, dialógica e multidisciplinar para o manejo florestal que envolva povos e comunidades tradicionais, com atenção às especificidades dos territórios coletivos na Amazônia;
- d. Promover um espaço de campo experimental prático na floresta Amazônica, proporcionando aos discentes uma imersão na realidade de povos e comunidades tradicionais, ampliando, assim, a compreensão e vivência prática do manejo florestal;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX



- e. Desenvolver ações de pesquisa e extensão voltadas para a agenda florestal, abrangendo e potencializando temas como o uso e a conservação da floresta, manejo florestal comunitário sustentável, organizações sociais, empreendimentos comunitários na Amazônia e bioeconomia.